

KOSMOS COMÉRCIO DE VESTUÁRIO S/A – em recuperação judicial
CNPJ – 00.354.053/0001-00

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas

Em atenção ao disposto na Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 (“ICVM 481”), A Kosmos Comercio de Vestuário S/A - em recuperação judicial. (Companhia) submete à apreciação de V. Sas. a proposta a seguir (“Proposta”), contendo as informações relacionados aos assuntos a serem deliberados na Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada no dia 29 de abril de 2020, às 11:00 horas (AGO).

1- Objeto

Na AGO serão examinados, discutidos e votadas as seguintes matérias objeto da ordem do dia:

- a) O Relatório Anual da Administração, Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019;
- b) A proposta da Administração de destinação do lucro líquido e distribuição dos dividendos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro 2019;
- c) Fixação da remuneração anual global dos Administradores para o exercício social de 2020;
- e,
- d) Mudança do órgão de imprensa, onde serão publicados os atos societários da sociedade.

Informamos que foram publicados em 25/03/2020 no Jornal O DIA S P os documentos pertinentes aos assuntos incluídos na ordem do dia da AGO, e encontram-se disponíveis na sede da companhia, bem como em sua página da rede mundial de computadores www.koscom.com.br e na página da CVM - www.cvm.gov.br os seguintes documentos:

- a) Relatório Anual da Administração do exercício encerrado em 31/12/2019;
- b) Demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2019;
- c) Relatório dos auditores independentes;

Cumpramos esclarecer que diante do atual cenário, epidemia do coronavirus (covid-19), as finanças da empresa foram substancialmente afetadas, motivo pelo qual as Demonstrações Financeiras, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro 2019, não foram publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo em função dos altos valores cobrados pela Imprensa Oficial. Oportunamente, quando a economia voltar à normalidade, tal situação será regularizada.

KOSMOS COMÉRCIO DE VESTUÁRIO S/A – em recuperação judicial
CNPJ – 00.354.053/0001-00

2-Convocação da Assembleia Geral

Nos termos do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, a AGO será convocada por anúncio publicado, por 3 vezes, no mínimo, nos jornais habitualmente utilizados pela Companhia, contendo, além do local, data e hora da AGO, a ordem do dia.

De acordo com a legislação aplicável, a primeira publicação do anúncio de convocação da AGO será realizada com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da assembleia geral, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal O Dia de São Paulo.

3-Local de Realização da AGO

Av. Paulista, nº 283 – 9º andar

CEP 01311-000 – São Paulo - Capital

4- Participação na AGO

Nos termos do artigo 126, da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGO os acionistas deverão apresentar à Companhia os seguintes documentos:

- a) Documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral - RG, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que tenham foto de seu titular;
- b) Procuração com reconhecimento de firma do outorgante, em caso de participação por meio de representante.

O representante da acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoa Jurídica ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGO como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar a procuração para terceiro representante a acionista pessoa jurídica.

Com relação à participação por meio de procuração, a outorga de poderes de representação para participação na AGO deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, da Lei das Sociedades por Ações.

KOSMOS COMÉRCIO DE VESTUÁRIO S/A – em recuperação judicial
CNPJ – 00.354.053/0001-00

5- Regras para Instalação da AGO

Em consonância como artigo 125 da Lei das Sociedades por Ações, as assembleias gerais instalam-se, em primeira convocação, com a presença de acionistas titulares de, no mínimo, 1/4 (um quarto) das ações com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas titulares de ações.

Tendo em vista que na ordem do dia não há matéria que exijam a reforma do estatuto social da Companhia, a AGO instalar-se –à, em primeira convocação, com, no mínimo, 1/4 (um quarto) das ações com direito de voto e, em segunda convocação, qualquer número de acionista titulares de ações.

6-Aprovação das Matérias Objeto da Ordem do Dia

Nos termos do artigo 129 Da Lei das Sociedades por Ações, as deliberações das assembleias gerais de acionistas, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, desconsideradas as abstenções.

Visto que as matérias a serem apreciadas na AGO não estão sujeitas à aprovação por quórum qualificado previsto em lei, a aprovação das matérias objeto da ordem do dia AGO dependerá do voto da maioria absoluta das ações presentes à AGO desconsideradas as abstenções.

7-Análise das Matérias a serem deliberadas na AGO

O objetivo desta seção é analisar as matérias submetidas à apreciação de V. Sas. Na AGO, permitindo, assim, a formação de convicção e a tomada de decisão informada e refletida por parte dos acionistas.

7.1 O Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes do exercício social encerrado em 31/12/2019.

A Administração da Companhia submete à apreciação de V. Sas. as demonstrações financeiras e correspondentes notas explicativas relativas ao exercício social findo em 31/12/2019, elaboradas de acordo com a Lei das sociedades por Ações, com os pronunciamentos contábeis de Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pela CVM e pelas demais normas da CVM, devidamente auditadas por auditor independente registrado na CVM.

Nos termos da legislação aplicável, as demonstrações financeiras da Companhia e respectivas notas explicativas foram colocadas à disposição dos acionistas acompanhadas das seguintes documentos e informações: (a) relatório dos administradores; (b) relatório do auditor independente.

Assim, com base nos documentos e informações, a Administração propõe à Assembleia Geral a aprovação integral do relatório da Administração e das demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório dos auditores independentes referente ao exercício social findo em 31/12/2019.

KOSMOS COMÉRCIO DE VESTUÁRIO S/A – em recuperação judicial
CNPJ – 00.354.053/0001-00

7.2 Proposta da Administração de destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2019.

Não haverá destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos, em função da Companhia ter apresentado prejuízo no exercício social encerrado em 31/12/2019.

7.3 Fixação da remuneração anual global dos Administradores para o exercício social de 2019.

Os Administradores, sensíveis ao esforço que está sendo diuturnamente desenvolvido, e no afã de cristalizar, definitivamente, a reorganização da sociedade, renunciam ao direito de receber qualquer remuneração, inclusive a título de pró-labore.

7.4 Mudança do órgão de imprensa, onde serão publicados os atos societários da sociedade.

Em decorrência da extinção do jornal Diário do Comércio e Indústria & Serviços – DCI.

8- Condições Financeiras e Patrimoniais

Em 06 de abril de 2009, a Companhia impetrou seu pedido de recuperação judicial perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo.

Em 30/08/2010 foi nomeado o administrador judicial da recuperação, Dr. Afonso Alves Braga (OAB/SP 122.093), com endereço na Av. Nove de Julho nº 3.229, 10º andar, conjunto 1001, SP. Em 16/12/2011, foi aprovado, em Assembleia Geral de Credores, por maioria, o plano de recuperação judicial.

Em 05/03/2012 foi publicada a decisão que homologou o plano de recuperação judicial, concedendo, assim, a recuperação judicial da Companhia. Contra essa decisão, a credora Primafer interpôs agravo de instrumento, o qual foi respondido e julgado em 02/10/2012, sendo que foi negado provimento ao recurso. O acórdão foi publicado em 31/10/2012. O Ministério Público opôs embargos de declaração, os quais foram acolhidos sem efeito modificativo. Em seguida o Ministério Público apresentou recurso especial, o qual foi respondido. Em 23/01/2014 foi disponibilizada a decisão que negou prosseguimento ao recurso especial do Ministério Público, originando, assim, agravo de despacho denegatório, devidamente respondido e já remetido ao STJ, tendo sido autuado sob nº 563084/SP e foi à conclusão da relatora, Ministra Maria Isabel Gallotti em 09/09/2014.

No STJ, o Recurso Especial 1267282/SP, interposto pelo Ministério Público e pela credora Primafer INC S.A. contra decisão do Tribunal de Justiça de São Paulo que permitiu o processamento da recuperação judicial da Companhia, foi incluído na pauta de julgamento de 07/12/17. A Companhia requereu o adiamento do julgamento, o que foi acolhido. Ato contínuo, o Ministério Público Federal manifestou-se pelo desprovimento do recurso especial.

KOSMOS COMÉRCIO DE VESTUÁRIO S/A – em recuperação judicial
CNPJ – 00.354.053/0001-00

Foi designada nova pauta de julgamento para o dia 04.06.19, sendo que, após o voto da Relatora Ministra Maria Isabel Gallotti para dar provimento ao recurso, o Ministro Luis Felipe Salomão requereu vista dos autos. Retomado o julgamento, o Ministro Luis Felipe Salomão votou pelo desprovimento do recurso, a fim de reconhecer o direito da companhia ao processamento da recuperação judicial. Na sequência, o Ministro Antônio Carlos Ferreira requereu vista dos autos. Atualmente os autos encontram-se conclusos com o Min. Antônio Carlos Ferreira.

Em 19/03/2012 foi autorizado judicialmente a realização dos leilões para venda de alguns imóveis previstos no plano. Posteriormente foi requerida nova autorização para continuidade dos leilões e assim as hastas públicas ocorreram em 04/07/2012, 27/01, 28/01, 17/04, 09/06, 03/07, 12/08 e 12/11 do ano de 2014, 31/03, 29/10 e 17/12 do ano de 2015. Foi peticionado para requerer o levantamento de parte do numerário depositado judicialmente.

Em dezembro de 2014 foram iniciados os pagamentos aos credores trabalhistas; e, com exceção de eventuais processos pendentes de decisão judicial, os demais foram pagos, ocorrendo a última prestação de contas em junho de 2019. Após a realização de todos os leilões para venda dos imóveis destinados ao pagamento dos credores quirografários, a Companhia requereu o levantamento dos valores e, assim, foi arrecadado R\$ 14.556.

Antes mesmo do último levantamento de valor destinado aos credores quirografários, e para evitar maior demora no pagamento aos credores quirografários, a Companhia decidiu efetuar imediatamente a distribuição do valor levantado, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial. Para tanto foram envidados todos os esforços para localização desses credores, inclusive por meio de publicações de avisos via imprensa, convocando-os para efetuar a atualização cadastral e envio de seus dados bancários, conforme estabelecido na cláusula 5.8 do referido plano de recuperação judicial.

Até a data de autorização para emissão destas demonstrações contábeis, foram realizados pagamentos no valor de R\$ 12.622 equivalentes ao percentual de 86,71% aos credores quirografários, correspondente à totalidade dos credores dessa classe que informaram seus dados bancários para pagamento até a presente data.

Ressaltamos que os pagamentos não ocorreram em sua totalidade, em função de credores que não se apresentaram para receber sua quota, apesar dos diversos editais publicados.

Cumprir informar, por fim, que a Companhia apresentou sua última prestação de contas e requereu o encerramento da recuperação judicial no dia 07/12/17. Antes da decisão acerca do cumprimento dos termos do plano de recuperação judicial, a Ministra Maria Isabel Gallotti, nos autos do Recurso Especial 1267282/SP, concedeu liminar, impedindo que se determine o

KOSMOS COMÉRCIO DE VESTUÁRIO S/A – em recuperação judicial
CNPJ – 00.354.053/0001-00

encerramento da recuperação judicial. Contra essa decisão, foi interposto agravo interno, cujo julgamento foi iniciado em 04.06.19. No momento, em razão da referida liminar, o processo em 1º grau encontra-se paralisado no tocante à discussão quanto ao cumprimento do plano de recuperação.

Conclui-se ainda, que em decorrência da situação especial em que a companhia se encontra, os itens abaixo não se aplicam à sua realidade:

- Estrutura e capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas;
- fontes e financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes;
- limites de utilização dos financiamentos já contratados;
- limites de endividamento e contratação de novas dívidas.

9- Resultado das Operações do Emissor

Os reflexos do processo de concordata/ recuperação judicial em relação à consistência da operação são óbvios. Após mais de 20 anos de discussões jurídicas sobre a continuidade do negócio, gerando oscilações sensíveis na percepção de risco da companhia, é absolutamente natural constatar-se o comprometimento das suas operações.

10- Receitas

A receita preponderante da Kosmos Comércio de Vestuário S/A – Em recuperação judicial (“Companhia”), são oriundas da locação de imóveis.

A Novelty Modas S/A foi constituída em 17 de dezembro de 1998, por Kosmos Com. de Vestuário S/A, através da transferência dos seus pontos comerciais, centros de distribuição e demais ativos operacionais, como parte do plano de reestruturação elaborado pelos Administradores com o apoio dos credores e autorizado judicialmente.

Em março de 2008 a empresa passou a explorar o mercado de vestuário/modas voltado ao público feminino, masculino e infanto-juvenil, com 11 lojas localizadas nos estados de São Paulo (região da Grande São Paulo) e Minas Gerais (região da Grande Belo Horizonte) e conhecidas pelo nome fantasia de **Sette Bello Modas S/A**.

O faturamento líquido em 2019 totalizou R\$ 46.148 e o bruto foi de R\$ 24.747

11- Efeitos Relevantes no segmento operacional, participação societária e operações não usuais:

No exercício de 2.019, a companhia, não efetuou quaisquer operações envolvendo introdução ou alienação no segmento operacional, ou em participações societárias.

KOSMOS COMÉRCIO DE VESTUÁRIO S/A – em recuperação judicial
CNPJ – 00.354.053/0001-00

12- Mudanças nos princípios e práticas contábeis

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards board (IASB).

Não ocorreram mudanças nos princípios e práticas contábeis.

13-Ênfase no Relatório dos Auditores Independentes

A Companhia obteve, em 1998, o benefício legal da concordata preventiva. Diversos desdobramentos judiciais ocorreram desde então em virtude das contestações ao plano da concordada por parte de alguns credores, bem como do pedido de falência impetrado por esses credores. Em 2009, Companhia obteve o direito ao processamento de seu pedido de recuperação judicial e, em 16 de dezembro de 2011, foi aprovado, em Assembleia de credores, por maioria, o plano de recuperação judicial da Kosmos Comércio de Vestuário S.A. (acordo), o qual foi homologado na Justiça em 13 de fevereiro de 2012. Um dos credores ingressou na Justiça com recurso contestando os termos deste acordo e teve seu recurso negado. Atualmente tramita no Superior Tribunal de Justiça agravo de despacho denegatório de recurso especial movido pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, que contesta o não processamento do recurso movido pelo referido credor. Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia apresentava uma situação financeira e patrimonial deficitária, inclusive com passivo a descoberto, gerando dúvidas quanto à sua possibilidade de continuar em operação. As demonstrações contábeis individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2019 foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da Companhia e não incluem quaisquer ajustes às contas de ativo e passivo que poderiam ser requeridos no caso de eventual paralisação das suas operações. As demonstrações contábeis não contemplam os ajustes contábeis que decorrem dos termos do plano de recuperação judicial aprovado na Assembleia de 16 de dezembro de 2011, uma vez que ainda não foram cumpridos todos os compromissos assumidos no acordo. A nossa opinião não está ressalvada em decorrência desse assunto.

14- Estimativas Contábeis feitas pela Administração

Foi constituída provisão para processos cíveis, trabalhistas e fiscais, com base em parecer jurídico, no montante de R\$ 200.003.

15 – Controles Internos

Os Controles Internos adotados são adequados ao tipo de atividade e volume de transações. Tem como objetivo proporcionar eficiência e segurança em todas as transações financeiras e operacionais, na proteção dos Ativos e é adequado para a prevenção e/ou detecção de eventuais Fraudes e Erros.

KOSMOS COMÉRCIO DE VESTUÁRIO S/A – em recuperação judicial
CNPJ – 00.354.053/0001-00

Os procedimentos operacionais adotados e utilizados na Gestão Administrativa, Financeira e Patrimonial são adequados e obedecem rigorosamente ao Código de Ética, as Políticas de Negócios e das Normas Administrativas estabelecidas pela Diretoria.

São Paulo, 6 de março de 2.020.

A Administração.